

LEI Nº 1695 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
RAIMUNDO DE PAIVA LIMA, O MINI
ESTÁDIO LOCALIZADO NA VILA
RECREIO, NO DISTRITO DE RAFAEL
ARRUDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de Raimundo de Paiva Lima, o Mini Estádio localizado na Rua Serra Verde, na Vila Recreio, no Distrito de Rafael Arruda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
06 de dezembro de 2017.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral


Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085